DECRETO Nº 4326, de 25 de julho de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.341.674,36 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e na Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010, modificada pela Lei nº 8.000 de 16 de março de 2011, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Unidade de Encargos Gerais, das Secretarias Municipais de Cultura e Comunicação Social, de Esporte e Lazer e de Obras Públicas e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.341.674,36 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
191 - 2.06.2.28.129.0000.3006.33909300.010000	565.331,76
443 - 2.10.1.04.122.0007.2186.33903900.010000	500.000,00
545 - 2.11.1.10.122.0002.2001.33413900.023100	100.000,00
584 - 2.11.1.10.301.0022.1119.44415100.023211	196.000,00
586 - 2.11.1.10.301.0022.1119.44415200.023211	84.000,00
592 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33413000.023100	600.000,00
767 - 2.11.1.10.303.0022.2235.44415200.026303	600,00
840 - 2.12.1.27.122.0002.2001.33903600.010000	15.000,00
1176 - 2.14.1.04.122.0002.2001.33903600.010000	15.000,00
1177 - 2.14.1.04.122.0002.2001.33903900.010000	10.000,00
1700 - 2.14.1.08.244.0020.2148.44905100.316056	255.742,60
TOTAL.	2.341.674,36

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa serão decorrentes de:

I - anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
206 - 2.07.1.04.121.0003.2012.44905200.015102	500.000,00
552 - 2.11.1.10.122.0002.2001.44415100.023100	100.000,00
598 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33413600.023100	600.000,00
760 - 2.11.1.10.303.0022.2235.33413000.026303	600,00
842 - 2.12.1.27.122.0002.2001.44905200.010000	15.000,00
1194 - 2.14.1.04.451.0008.2267.33903900.010000	15.000,00
1218 - 2.14.1.15.451.0002.2193.33903000.010000	11.704,50
1223 - 2.14.1.15.451.0009.1009.44905100.010000	40.000,00
1238 - 2.14.1.15.451.0010.1056.44905100.010000	150.000,00
1253 - 2.14.1.15.452.0006.2018.33903900.010000	10.000,00
1254 - 2.14.1.15.452.0009.1012.44905100.010000	100.000,00
TOTAL.	1.542.304,50

II - excesso de arrecadação no valor de R$ 799.369,86 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referentes à:

a) Receita de Transferência Atenção Primária à Saúde/UBS III, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cujo código de receita é 17223320, caracterizada como excesso de arrecadação de receita não prevista para o exercício de 2011;
b) Receita de Cota-Parte do ICMS, no valor de R$ 519.369,86 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), cujo código de receita é 17220101, caracterizada como excesso de arrecadação por tendência no exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de julho de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município